



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 193, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000838/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	80.000,00
				Total	80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	30.000,00
04.01	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.36.00.00.00	1500	20.000,00
02.20	Manutenção da Sec. de Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	4.4.90.51.00.00.00	1500	20.000,00
				Total	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal